



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a complexidade do assunto tratado pela Comissão de Assuntos Relevantes, há a necessidade de um prazo maior para que sejam realizadas mais reuniões e ouvidas mais pessoas envolvidas com o assunto.

Diante de todo o exposto, este vereador entende que estes são assuntos que devem ser discutidos não só com as autoridades, como também com a população.

Plenário “27 de Março”, 4 de agosto de 2015.

**ESSIO MINOZZI JUNIOR**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 DE 2015

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes.*

**(Autoria: Vereador Essio Minozzi Junior)**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais noventa dias, o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes constante do Processo CM nº 632, de 11 de maio de 2015, que visa estudar, analisar, propor encaminhamentos e sugestões sobre o problema do aumento de infrações cometidas por menores de idade, apontado pela Excelentíssima Juíza de Direito Titular da 2ª Vara e da Infância e Juventude da Comarca de Mairiporã.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 4 de agosto de 2015.

  
**ESSIO MINOZZI JUNIOR**  
Vereador